

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

AVISO AOS ACIONISTAS**Declaração e pagamento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, de distribuição de:

(a) Dividendos Intercalares no montante de **R\$ 6.790.000.000,00** (seis bilhões e setecentos e noventa milhões de reais), na forma do Art. 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, com base no balanço de 30 de novembro de 2019; e

(b) Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de **R\$ 1.010.000.000,00** (um bilhão e dez milhões de Reais), que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o valor líquido de R\$ 858.500.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos:

Espécie	Dividendos Intercalares (valor por ação)	Juros sobre o Capital Próprio (valor bruto por ação)	Juros sobre o Capital Próprio (valor líquido por ação)
ON (Ordinárias)	R\$ 0,86701797107	R\$ 0,12896732707	R\$ 0,10962222801
PN (Preferenciais)	R\$ 0,95371976819	R\$ 0,14186405977	R\$ 0,12058445081
Unit(*)	R\$ 1,82073773927	R\$ 0,27083138684	R\$ 0,23020667882

(*) 1 (uma) Unit corresponde a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial.

Farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 03 de janeiro de 2020 (inclusive). Dessa forma, a partir de 06 de janeiro de 2020 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Juros Dividendos e Sobre Capital Próprio*".



O valor dos Dividendos e dos Juros sobre o Capital Próprio aprovados serão pagos a partir do dia 21 de fevereiro de 2020, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Para os *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE o pagamento se dará através do The Bank of New York Mellon, banco depositário dos ADRs.

Informações relacionadas à *US Record Date*, à data de pagamento ou qualquer outra informação adicional poderão ser obtidas através do site adrbnymellon.com.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

Angel Santodomingo
Diretor de Relações com Investidores
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.